



LEI Nº 1.004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por meio de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecidos o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III- R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinás Ribeiro
Prefeito Municipal